

# Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020

3ª Revisão Técnica - Exercício 2018

Conselho Superior da Justiça do Trabalho







**Plano Estratégico  
da Justiça do Trabalho  
2015 - 2020**

**3ª Revisão Técnica – Exercício 2018**

---

Conselho Superior da Justiça do Trabalho





## Sumário

A Logomarca .....	9
Planejamento Estratégico .....	11
Amparo Legal .....	12
Missão e Visão .....	13
Valores .....	14
Análise Interna .....	16
Análise Externa .....	17
Perspectivas e Objetivos Estratégicos .....	18
Mapa Estratégico .....	19
Objetivos Estratégicos – Perspectiva Recursos .....	20
Objetivos Estratégicos – Perspectiva Processos Internos .....	22
Objetivos Estratégicos – Perspectiva Sociedade .....	25
Indicadores e metas da Justiça do Trabalho .....	26



## Sumário

iGovPessoas .....	27
Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado-IEOD .....	30
iGovTI .....	39
Tempo Médio de Duração do Processo 2ª Instância-TMDP2 .....	42
Tempo Médio de Duração do Processo 1ª Instância-Fase de Conhecimento-TMDP1c .....	47
Índice de Processos Julgados-IPJ .....	51
Índice de Processos Antigos-IPA .....	54
Índice de Ações Coletivas Julgadas-IACJ .....	57
Índice de Conciliação Fase de Conhecimento-ICONc .....	60
Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes-IRA .....	63
Índice de Execução-IE .....	66
iGov .....	69
Índice de Alcance das Metas-IAM .....	72





## Composição do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### Membros Natos e Permanentes

**Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho**

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Ministro Emmanoel Pereira**

Vice-Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Ministro Renato de Lacerda Paiva**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

### Membros Eleitos

**Ministro Marcio Eurico Vitral**

Tribunal Superior do Trabalho

**Ministro Walmir Oliveira da Costa**

Tribunal Superior do Trabalho

**Ministro Maurício Godinho Delgado**

Tribunal Superior do Trabalho

**Desembargador Gracio Ricardo Barboza Petrone**

Representante da Região Sul

**Desembargador Fabio Túlio Correia Ribeiro**

Representante da Região Nordeste

**Desembargadora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury**

Representante da Região Norte

**Desembargador Fernando da Silva Borges**

Representante da Região Sudeste

**Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho**

Representante da Região Centro-Oeste



## **Composição do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

### **Membros Natos e Permanentes – Posse dia 26 de fevereiro de 2018**

#### **Ministro João Batista Brito Pereira**

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

#### **Ministro Renato de Lacerda Paiva**

Vice-Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

#### **Ministro Lelio Bentes Corrêa**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

### **Membros Eleitos**

#### **Ministro Marcio Eurico Vitral**

Tribunal Superior do Trabalho

#### **Ministro Walmir Oliveira da Costa**

Tribunal Superior do Trabalho

#### **Ministro Maurício Godinho Delgado**

Tribunal Superior do Trabalho

#### **Desembargador Gracio Ricardo Barboza Petrone**

Representante da Região Sul

#### **Desembargador Fabio Túlio Correia Ribeiro**

Representante da Região Nordeste

#### **Desembargadora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury**

Representante da Região Norte

#### **Desembargador Fernando da Silva Borges**

Representante da Região Sudeste

#### **Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho**

Representante da Região Centro-Oeste





## Apresentação

O Plano aqui apresentado tem como objetivo a implementação de ações estratégicas que nortearão o Judiciário Trabalhista pelos próximos seis anos.

A proposta de incorporar na Justiça do Trabalho um Planejamento Estratégico teve início no I Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido em 2008, que reuniu presidentes de todos os tribunais do país, e cujo produto foi a Carta do Judiciário, documento que traduziu a coalizão e o comprometimento das lideranças para realização de mudanças em prol do aprimoramento do Judiciário Nacional.

O primeiro Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução nº 74/2010 vigorou até 31 de dezembro de 2014. Dessa forma, sob a supervisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e com a ativa participação dos Tribunais Regionais do Trabalho deu-se início aos procedimentos para a elaboração do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho 2015–2020.

Tendo sempre como norte a estratégia nacional do Judiciário, entre os meses de maio e agosto de 2014, as propostas sugeridas foram analisadas, discutidas e compiladas, gerando a



## Apresentação

minuta do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho.

Para a discussão dessa minuta, fruto do trabalho conjunto entre o CSJT e as Cortes Regionais, foi realizada, em agosto, a Reunião Nacional da Estratégia da Justiça do Trabalho – Reune-JT, organizada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e que contou com a participação de magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho, os quais se mostraram empenhados e dedicados em elaborar um plano estratégico que traduzisse as expectativas e a realidade do Judiciário Trabalhista e as formas de sua atuação em benefício da sociedade.

Dê-se nota, também, que o presente trabalho encontra-se perfeitamente alinhado ao Plano Estratégico do Poder Judiciário delineado no VIII Encontro Nacional do Judiciário, realizado em novembro de 2014, em Florianópolis.

Assim, a proposta aqui apresentada reflete todo esse trabalho, desde as discussões iniciais até a última reunião do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho e visa demonstrar à sociedade o empenho incessante na busca pela otimização das atividades do



## **Apresentação**

Judiciário Trabalhista, bem como na continuidade de manutenção e aperfeiçoamento de nossas virtudes de justiça célere, acessível e comprometida.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEM**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho





## **Apresentação**

### **2ª Revisão Técnica – 2017 a 2020**

Decorridos dois anos de execução do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015–2020, aprovado pela Resolução CSJT nº 145/2014, foram realizadas duas revisões técnicas do documento com o objetivo de adequar as metas e realinhar elementos técnicos em razão das mudanças de cenário observadas no contexto deste segmento da Justiça.

A Resolução CSJT nº 178, de 24 de fevereiro de 2017, apresenta a segunda revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho e foi definida a partir de deliberações no âmbito do Comitê e Subcomitês Gestores da Estratégia da Justiça do Trabalho, instituídos pelo Ato CSJT.GP.SG nº 294/2014, e do 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

As decisões referentes às readequações das metas tiveram como subsídios a análise do comportamento dos resultados auferidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho no primeiro e segundo anos de execução do aludido Plano, bem como as sugestões de magistrados, de advogados, de servidores e da sociedade, apresentadas por meio de processos participativos realizados pelas Cortes Regionais.



## **Apresentação**

### **2ª Revisão Técnica – 2017 a 2020**

Outrossim, a segunda revisão técnica buscou mitigar as oscilações do quadro econômico brasileiro e das mudanças na legislação trabalhista, que afetaram a capacidade produtiva do Judiciário do Trabalho. Desse modo, as metas 6 (IPJ), 8 (IACJ) e 11 (IE) sofreram redução de percentual, enquanto as metas 4 (TMDP2) e 5 (TMDP1c) tiveram o ano de referência deslocado de 2014 para 2016.

As próximas páginas apresentam as metas aprovadas para o período 2017–2020, as quais reafirmam o compromisso da Justiça do Trabalho em atuar de forma célere e efetiva, comprometida com a garantia dos direitos decorrentes das relações de trabalho, contribuindo, como determina sua missão institucional, para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

**Ministro IVES GANDRA MARTINS FILHO**

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho





## **Apresentação**

### **3ª Revisão Técnica – 2018 a 2020**

A Resolução CSJT nº 210, de 24 de novembro de 2017 aprovou a terceira revisão técnica do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, para o período de 2018 a 2020.

O processo de revisão foi subsidiado pelos dados apresentados no Relatório de Resultados da Justiça do Trabalho – janeiro a maio de 2017, pelos processos participativos realizados pelos Tribunais Regionais do Trabalho e pelas propostas do Comitê Gestor e dos Subcomitês Gestores da Justiça do Trabalho. A proposta consolidada foi apresentada e aprovada na 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho e no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Para o ano de 2018, as principais alterações incluem a mudança do intervalo de mensuração do Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª instância (TMDP2), que passou a considerar o prazo da autuação até o julgamento do processo, bem como a elevação das metas 6 e 11, relativas ao Índice de Processos Julgados (IPJ) e ao Índice de Execução (IE), respectivamente.



## **Apresentação**

### **3ª Revisão Técnica – 2018 a 2020**

O conteúdo das próximas páginas reflete os ajustes realizados em virtude da 3ª revisão técnica, considerando que a reavaliação dos elementos técnicos e as consequentes readequações das metas são necessárias para a materialização das mudanças do cenário em que este segmento da Justiça se insere. Desse modo, permite-se que o Plano Estratégico seja um instrumento eficaz para o alcance da missão e da visão, norteadas pelos valores da Justiça do Trabalho.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## A Logomarca



Com o intuito de consolidar o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, construído com a participação das Cortes Regionais, a Reunião Nacional da Estratégia da Justiça do Trabalho expressou a conjuntura de colaboração e cooperação entre os Tribunais Regionais e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT no intuito de promover o aprimoramento dos recursos e dos processos de trabalho que culminarão na entrega da prestação jurisdicional efetiva à sociedade, garantindo os direitos de cidadania.

Nesse contexto, a construção da logomarca a partir de formas circulares e da balança, cujas hastes formam o “J” e o “T”, iniciais da Justiça do Trabalho, sintetiza a integração dos esforços do Judiciário Trabalhista em prol da permanente melhoria de desempenho frente aos desafios da necessidade de eficiência jurisdicional, além de representar a igualdade,



## A Logomarca

preponderante para o estabelecimento de estratégias coerentes à efetiva entrega do direito e à satisfação social.

Em virtude do simbolismo de que se reveste, a logomarca inicialmente concebida para representar a Reunião Nacional da Estratégia da Justiça do Trabalho será também a marca do Plano Estratégico do Judiciário do Trabalho durante sua execução, sendo expressa, nesse caso, apenas pela sigla Reune-JT:





## Planejamento Estratégico

Processo gerencial, contínuo e dinâmico, que envolve toda estrutura organizacional, tendo em vista o planejamento do futuro mediante ações estabelecidas no presente. Nesse processo, é promovida a análise dos ambientes externo e interno da instituição a fim de estabelecer as diretrizes estratégicas, quais sejam, missão, valores, visão, objetivos, metas e indicadores, elementos esses que nortearão as iniciativas a serem trabalhadas nos próximos anos de vigência do plano estratégico.



## Amparo Legal

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, considerando a necessidade de revisar o plano estratégico estabelecido pela Resolução CNJ nº 70/2009, dispôs sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Poder Judiciário por meio da Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014, a qual estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Estratégico, abrangendo um período mínimo de 6 anos, alinhado à Estratégia Judiciário 2020 e aprovado pelo Órgão Plenário ou Especial até 31 de março de 2015.

Em novembro de 2013, no VII Encontro Nacional do Judiciário, foram aprovados os objetivos/macrodesejos do Plano Estratégico do Judiciário para o período de 2015 – 2020, os quais embasaram a elaboração do novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT nº 145, de 28 de novembro de 2014.

Durante o primeiro ano de execução da estratégia do Judiciário do Trabalho, em 2015, foi realizada a primeira revisão técnica do Plano em vigor, conforme Resolução CSJT nº 157, de 27 de novembro de 2015. Na oportunidade promoveu-se o realinhamento das metas 2,7, 8, 9 e 10.

Em 2016, ocorreu a segunda revisão técnica do Plano Estratégico, disposta na Resolução CSJT nº 178, de 24 de fevereiro de 2017, que trouxe alterações nas metas 4, 5, 6, 8 e 11 em virtude do novo contexto em que se enquadrava a economia brasileira.



## Missão

É o objetivo fundamental de uma organização e consiste na definição dos seus fins estratégicos gerais.

### **Missão da Justiça do Trabalho**

Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

## Visão

É o estado desejado ao término da vigência do Plano Estratégico.

### **Visão da Justiça do Trabalho**

Ser reconhecida perante a sociedade como instrumento efetivo de justiça célere e comprometida com a garantia dos direitos decorrentes das relações de trabalho.



## Valores

São crenças, costumes e ideias que permeiam todas as atividades e relações existentes na organização e desta com os clientes.

## Valores da Justiça do Trabalho

### **Acessibilidade**

Democratizar e facilitar o acesso à Justiça.

### **Celeridade**

Prezar pela agilidade nos trâmites judiciais e administrativos.

### **Comprometimento**

Atender com eficiência, eficácia e transparência as necessidades e expectativas dos clientes internos e externos.

### **Efetividade**

Garantir o cumprimento das decisões judiciais.



## Valores da Justiça do Trabalho

### **Ética**

Agir com honestidade, probidade, integridade e credibilidade em todas as suas ações e relações.

### **Inovação**

Buscar soluções inovadoras para a melhoria da prestação jurisdicional.

### **Responsabilidade socioambiental**

Atuar para a garantia da cidadania e para a gestão ambiental.

### **Valorização das pessoas**

Incentivar a melhoria contínua do relacionamento, bem-estar e satisfação pessoal e profissional.



## Análise Interna

### Forças

Infraestrutura física e tecnológica;

Celeridade em relação aos demais segmentos de Justiça;

Aperfeiçoamento e utilização do Processo Judicial Eletrônico;

Formação e qualificação dos magistrados e servidores.

### Fraquezas

Inadequação e/ou insuficiência dos quadros de pessoal;

Baixa efetividade na execução trabalhista e fiscal;

Baixo comprometimento com a estratégia;

Falhas na comunicação entre unidades e órgãos da Justiça do Trabalho.



## **Análise Externa**

### **Oportunidades**

Parcerias com outras instituições;

Novas tecnologias aplicáveis à Justiça do Trabalho;

Reformas na legislação.

### **Ameaças**

Aumento da demanda processual;

Contingenciamento de recursos orçamentários;

Cenário econômico desfavorável.



## Perspectivas

São categorias de objetivos mensuráveis, que focalizam determinado aspecto do desempenho organizacional.

**Perspectiva Sociedade**

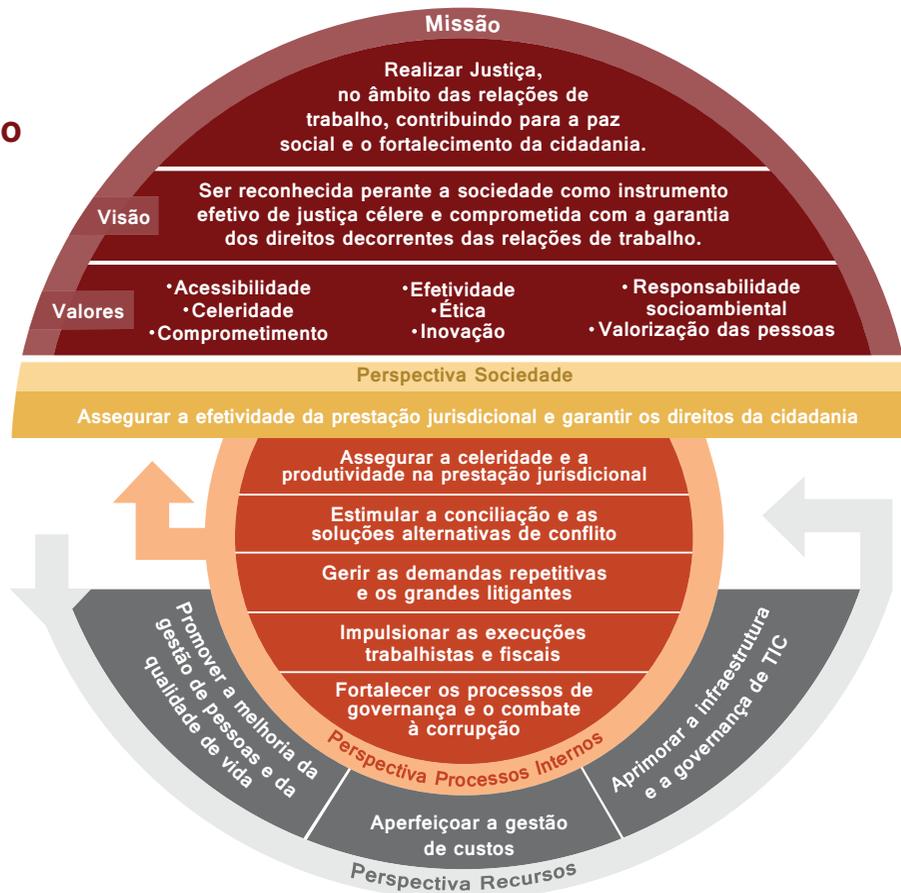
**Perspectiva Processos Internos**

**Perspectiva Recursos**

## Objetivos Estratégicos

São declarações de ações que direcionam o caminho para a execução da estratégia.

# Mapa Estratégico da Justiça do Trabalho





## Objetivos Estratégicos da Perspectiva Recursos

### **Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida**

Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano nos órgãos da Justiça do Trabalho. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização das pessoas; à promoção da saúde ocupacional; à humanização das relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensas, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.

### **Aperfeiçoar a gestão de custos**

Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias, de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos.



## Objetivos Estratégicos da Perspectiva Recursos

### Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC

Uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação. Visa garantir confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.



## Objetivos Estratégicos da Perspectiva Processos Internos

### **Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional**

Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

### **Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito**

Refere-se ao fomento da conciliação e de meios extrajudiciais para resolução negociada de conflitos, com a participação efetiva do cidadão. Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. Diz respeito ainda à formação de agentes comunitários de justiça e à celebração de parcerias com a Defensoria Pública, as Secretarias de Assistência Social, os Conselhos Tutelares, o Ministério Público, e outras entidades afins.



## Objetivos Estratégicos da Perspectiva Processos Internos

### Gerir as demandas repetitivas e dos grandes litigantes

Refere-se à redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, advindos dos entes públicos, do sistema financeiro, das operadoras de telefonia, entre outros, por meio da gestão da informação e do uso de sistemas eletrônicos. Visa reverter a cultura da excessiva judicialização, com a proposição de inovações legislativas, a criação e a aplicação de mecanismos para penalizar a litigância protelatória, bem como o monitoramento sistemático dos assuntos repetitivos e dos grandes litigantes.

### Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais

Implantação de ações visando à efetividade das ações judiciais, propiciando a recuperação de bens e valores aos cofres públicos (execuções fiscais) e a solução definitiva dos litígios trabalhistas. Para tanto, podem ser adotados mecanismos como a utilização tempestiva dos sistemas de bloqueio de ativos do devedor (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD); a realização de leilões judiciais; a celebração de parcerias com as Procuradorias de Fazenda, juntas comerciais, cartórios de registro de imóveis; a utilização do Banco Nacional de Devedores



## Objetivos Estratégicos da Perspectiva Processos Internos

Trabalhistas – BNDT; entre outras ações.

### **Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção**

Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública e à preservação da probidade administrativa, bem como a adoção de medidas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Judiciário do Trabalho. Visa ainda, por meio de formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais, à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira e à implantação das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.



## Objetivo Estratégico da Perspectiva Sociedade

### **Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional e garantir os direitos da cidadania**

Trata-se de objetivo estratégico que sintetiza os demais, levando em conta, a partir de conceitos como tempestividade, razoável duração do processo, concretização fática da entrega do direito e gerenciamento dos custos, a satisfação da sociedade no que diz respeito à atuação do Judiciário do Trabalho e o desafio de garantir no plano concreto os direitos da cidadania (CF, art. 1º, inc. II) em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão trabalhador-produtor e cidadão-contribuinte, buscando-se atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias e adotando práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.



## Indicadores e metas da Justiça do Trabalho

iGovPessoas – Meta 1

IEOD – Meta 2

iGovTI – Meta 3

TMDP2 – Meta 4

TMDP1c – Meta 5

IPJ – Meta 6

IPA – Meta 7

IACJ – Meta 8

ICONc – Meta 9

IRA – Meta 10

IE – Meta 11

iGov – Meta 12

IAM – Meta 13



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### **iGovPessoas**

Perspectiva Recursos

Objetivo: Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Recursos

#### Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida

#### iGovPessoas

**Fórmula:** Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas.

**Variável:**

**Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas:** resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGovPessoas calculado pelo TCU.

**Meta 1:** atingir o nível de capacidade “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovPessoas.

2017	2018	2019	2020
Inicial	Intermediário	Intermediário	Aprimorado

**Observação 1:** os Tribunais Regionais do Trabalho que já se encontrarem em níveis superiores àqueles exigidos para a meta anual, deverão, no mínimo, manter o nível em que se encontravam na última mensuração do iGovPessoas.



## Indicadores da Justiça do Trabalho – Glossário

### Perspectiva Recursos

#### Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida

##### iGovPessoas

**Observação 2:** o nível de capacidade “aprimorado” exigido na meta diz respeito ao resultado final da avaliação do iGovPessoas, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD)

Perspectiva Recursos

Objetivo: Aperfeiçoar a gestão de custos



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Recursos Aperfeiçoar a gestão de custos

#### Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD)

**Fórmula:** 
$$\text{IEOD} = \frac{\text{Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado}}{\text{Total do orçamento disponibilizado}} \times 100$$

**Onde:**

**Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado** = Valor liquidado em atividades + Valor liquidado em projetos

**Total do orçamento disponibilizado** = Orçamento disponibilizado para atividades + Orçamento disponibilizado para projetos

**Variáveis:**

**Valor liquidado em atividades:** despesas orçamentárias atestadas e reconhecidas pela unidade gestora beneficiária do fornecimento, serviço ou obra (despesas liquidadas) em atividades.

**Valor liquidado em projetos:** despesas orçamentárias atestadas e reconhecidas pela unidade gestora beneficiária do fornecimento, serviço ou obra (despesas liquidadas) em projetos.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Recursos

#### Aperfeiçoar a gestão de custos

### Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD)

**Orçamento disponibilizado para atividades:** orçamento do exercício referente às atividades cujos recursos são passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de bloqueio por contingenciamento.

**Orçamento disponibilizado para projetos:** orçamento do exercício referente aos projetos específicos cujos recursos são passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de bloqueio por contingenciamento.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Recursos

### Aperfeiçoar a gestão de custos

## Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD)

**Meta 2:** aumentar o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado em relação à média de 2011, 2012 e 2013 em:

12 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média de até 60%

2015	2016	2017	2018	2019	2020
2 pp	4 pp	6 pp	8 pp	10 pp	12 pp

10 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média de 60,01% até 65%

2015	2016	2017	2018	2019	2020
1 pp	2 pp	4 pp	6 pp	8 pp	10 pp



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Recursos

### Aperfeiçoar a gestão de custos

## Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD)

5 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média superior a 65%

2015	2016	2017	2018	2019	2020
0,5 pp	1 pp	2 pp	3 pp	4 pp	5 pp



## Indicadores da Justiça do Trabalho – Glossário

### Perspectiva Recursos Aperfeiçoar a gestão de custos

#### Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD)

**Média dos exercícios de 2011, 2012, 2013 a ser considerada como referência para a meta**

Unidade Orçamentária	Dotação Disponível	Empenhos liquidados	% S/ Dot. Disp.
TRT 1ª Região	105.000.032,31	63.058.922,22	60,06%
TRT 2ª Região	156.808.936,67	96.145.386,28	61,31%
TRT 3ª Região	109.241.010,41	89.716.273,38	82,13%
TRT 4ª Região	97.504.510,90	66.522.572,55	68,23%
TRT 5ª Região	130.735.059,33	39.432.708,35	30,16%
TRT 6ª Região	45.366.886,00	28.099.594,72	61,94%
TRT 7ª Região	22.472.690,65	14.728.215,76	65,54%



## Indicadores da Justiça do Trabalho – Glossário

### Perspectiva Recursos Aperfeiçoar a gestão de custos

#### Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD)

**Média dos exercícios de 2011, 2012, 2013 a ser considerada como referência para a meta**

Unidade Orçamentária	Dotação Disponível	Empenhos liquidados	% S/ Dot. Disp.
TRT 8ª Região	49.095.370,00	26.418.146,44	53,81%
TRT 9ª Região	91.459.015,40	64.890.638,82	70,95%
TRT 10ª Região	41.642.358,01	25.587.584,97	61,45%
TRT 11ª Região	37.002.823,33	18.950.761,55	51,21%
TRT 12ª Região	40.557.243,05	25.024.350,30	61,70%
TRT 13ª Região	21.331.122,85	10.934.437,29	51,26%
TRT 14ª Região	19.647.747,67	13.731.025,79	69,89%



## Indicadores da Justiça do Trabalho – Glossário

### Perspectiva Recursos Aperfeiçoar a gestão de custos

#### Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD)

**Média dos exercícios de 2011, 2012, 2013 a ser considerada como referência para a meta**

Unidade Orçamentária	Dotação Disponível	Empenhos liquidados	% S/ Dot. Disp.
TRT 15ª Região	103.077.367,44	78.385.110,52	76,04%
TRT 16ª Região	19.116.986,05	13.882.714,78	72,62%
TRT 17ª Região	31.938.442,53	13.668.905,99	42,80%
TRT 18ª Região	44.142.075,67	24.113.982,15	54,63%
TRT 19ª Região	24.720.868,33	14.375.300,62	58,15%
TRT 20ª Região	15.261.250,00	9.285.309,95	60,84%
TRT 21ª Região	16.299.215,84	10.265.711,91	62,98%



## Indicadores da Justiça do Trabalho – Glossário

### Perspectiva Recursos Aperfeiçoar a gestão de custos

#### Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD)

**Média dos exercícios de 2011, 2012, 2013 a ser considerada como referência para a meta**

Unidade Orçamentária	Dotação Disponível	Empenhos liquidados	% S/ Dot. Disp.
TRT 22ª Região	31.685.972,90	7.466.871,49	23,57%
TRT 23ª Região	37.587.534,00	20.104.610,34	53,49%
TRT 24ª Região	15.971.545,18	10.688.540,55	66,92%



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### iGovTI

Perspectiva Recursos

Objetivo: Aprimorar a infraestrutura  
e a governança de TIC



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Recursos Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC

#### iGovTI

**Fórmula:** Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI.

**Variável:**

**Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI:** resultado obtido na capacidade e no estágio do índice iGovTI calculado pelo TCU.

**Meta 3:** atingir o nível de capacidade “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovTI.

2017	2018	2019	2020
Intermediário	Intermediário	Intermediário	Aprimorado

**Observação 1:** os Tribunais Regionais do Trabalho que já se encontrarem em níveis superiores àqueles exigidos para a meta anual, deverão, no mínimo, manter o nível em que se encontravam na última mensuração do iGovTI.



## Indicadores da Justiça do Trabalho – Glossário

### Perspectiva Recursos

#### Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC

##### iGovTI

**Observação 2:** o nível de capacidade “aprimorado” exigido na meta diz respeito ao resultado final da avaliação do iGovTI, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Tempo Médio de Duração do Processo 2ª Instância (TMDP2)\*

#### Perspectiva Processos Internos

**Objetivo: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional**

\*O TMDP2 equivale ao cálculo da Meta Específica do Judiciário do Trabalho: reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, para o 2º grau.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

### Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

#### Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2)

**Fórmula:**  $TMDP2 = \frac{\text{Somatório (Data do julgamento - Data da autuação)}}{\text{Julgados}}$

#### Variáveis:

**Data do julgamento:** data da movimentação de julgamento.

**Data da autuação:** data do movimento "50018-Autuado o Processo". Para o PJe, data da movimentação de distribuição.

**Julgados:** processos que receberam, no período, um movimento de julgamento.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

#### Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

#### Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2)

**Meta 4\*:** reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2016:

para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 100 dias, em 5%, até 2020.

2018	2019	2020
2%	4%	5%

para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de 101 a 150 dias, em 10%, até 2020.

2018	2019	2020
4%	8%	10%

para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 150 dias, em 20%, até 2020.

2018	2019	2020
9%	16%	20%



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

### Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

#### Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2)

**Observação 1:** TMDP2 com valor igual ou inferior a 98 dias, a meta considerar-se-á cumprida.

**Observação 2:** a Meta 4 teve seus parâmetros alterados em 2018, deixando de mensurar o tempo médio de duração do processo da autuação à baixa e passando a medir o tempo médio da autuação ao julgamento.

**Observação 3:** a meta específica deste exercício considera as metas estabelecidas para 2017. As metas fixadas para os outros anos se aplicam apenas ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.

**Observação 4:** meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.



## **Indicadores da Justiça do Trabalho**

### **Perspectiva Processos Internos**

#### **Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional**

#### **Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2)**

\*A meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2016 – 2º grau”, aprovada no 11º Encontro Nacional do Poder Judiciário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Tempo Médio de Duração do Processo 1ª Instância – Fase de Conhecimento (TMDP1c)\*

Perspectiva Processos Internos

Objetivo: Assegurar a celeridade e a  
produtividade na prestação jurisdicional

\*O TMDP1c equivale ao cálculo da Meta Específica do Judiciário do Trabalho: reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, para o 1º grau.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

#### Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

#### Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª Instância – Fase de Conhecimento (TMDP1c)

**Fórmula:** 
$$\frac{\text{Somatório (Data da prolação da sentença – Data do ajuizamento da ação)}}{\text{Processos com prolação de sentença}}$$

#### Variáveis:

**Data da prolação da sentença:** data de prolação da sentença, desconsiderados os processos com sentença anulada/reformada.

**Data do ajuizamento da ação:** data de autuação da petição inicial na Vara do Trabalho.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

#### Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

#### Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª Instância – Fase de Conhecimento (TMDP1c)

**Meta 5:** reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2016:

para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, em 5%, até 2020.

2017	2018	2019	2020
2%	2%	4%	5%

para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 10%, até 2020.

2017	2018	2019	2020
4%	4%	8%	10%



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

#### Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

#### Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª Instância – Fase de Conhecimento (TMDP1c)

**Observação 1:** TMDP1c com valor igual ou inferior a 148 dias, a meta considerar-se-á cumprida.

**Observação 2:** a meta específica deste exercício considera as metas estabelecidas para 2018. As metas fixadas para os outros anos se aplicam apenas ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.

**Observação 3:** meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

\*A meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2016 – 1º grau”, aprovada no 11º Encontro Nacional do Poder Judiciário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Índice de Processos Julgados (IPJ)\*

Perspectiva Processos Internos

**Objetivo: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional**

\*O IPJ equivale ao cálculo da Meta Nacional 1 do Poder Judiciário para 2018, adotando o mesmo glossário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

### Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

#### Índice de Processos Julgados (IPJ)

$$\text{Fórmula: IPJ} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de processos de conhecimento julgados}}{\text{N}^{\circ} \text{ de processos de conhecimento distribuídos}} \times 100$$

#### Variáveis:

**Nº de processos de conhecimento julgados:** somatório de processos de conhecimento julgados no período.

**Nº de processos de conhecimento distribuídos:** somatório de processos de conhecimento distribuídos no período e dos que saíram da situação de suspensão, subtraídos os processos que entraram na situação de suspensão.

**Meta 6\*:** julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

### Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

#### Índice de Processos Julgados (IPJ)

\*A meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 do Poder Judiciário.

**Observação:** a regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Índice de Processos Antigos (IPA)\*

#### Perspectiva Processos Internos

**Objetivo: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional**

\*O IPA equivale ao cálculo da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário para 2018, adotando o mesmo glossário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

### Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

#### Índice de Processos Antigos (IPA)

Fórmula: 
$$\text{IPA} = \frac{\text{Processos antigos julgados}}{\text{Processos antigos distribuídos}} \times 100$$

#### Variáveis:

**Processos antigos julgados:** número de processos distribuídos até 31/12/2016 identificados e julgados no 1º e 2º graus.

**Processos antigos distribuídos:** número de processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e 2º graus não julgados até 31/12/2016.

**Meta 7\*:** identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

### Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

#### Índice de Processos Antigos (IPA)

**Observação:** a regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

\*A meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 do Poder Judiciário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ)\*

#### Perspectiva Processos Internos

**Objetivo: Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional**

\*O IACJ equivale ao cálculo da Meta Nacional 6 do Poder Judiciário para 2018, adotando o mesmo glossário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

#### Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

### Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ)

$$\text{Fórmula: IACJ} = \frac{\text{Ações coletivas julgadas}}{\text{Ações coletivas distribuídas}} \times 100$$

#### Variáveis:

**Ações coletivas julgadas:** número de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau, identificadas e julgadas.

**Ações coletivas distribuídas:** número de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau não julgadas até 31/12/2015 e 31/12/2016, respectivamente.

**Meta 8\*:** identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

### Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

#### Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ)

\*A meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 do Poder Judiciário.

**Observação:** a regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Índice de Conciliação Fase de Conhecimento (ICONc)\*

#### Perspectiva Processos Internos

**Objetivo:** Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito

\*O ICONc equivale ao cálculo da Meta Nacional 3 do Poder Judiciário para 2018, adotando o mesmo glossário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

### Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito

#### Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc)

Fórmula: 
$$\text{ICONc} = \frac{\text{Conciliações}}{\text{Solucionados}} \times 100$$

#### Variáveis:

**Conciliações:** somatório do número de sentenças homologatórias de acordo, na 1ª Instância, na fase de conhecimento.

**Solucionados:** somatório do número de sentenças proferidas na 1ª Instância, incluídas as homologatórias de acordo na fase de conhecimento e excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**Meta 9\*:** aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020.

2015	2016	2017	2018	2019	2020
------	------	------	------	------	------

1 pp	2 pp	2 pp	2 pp	5 pp	6 pp
------	------	------	------	------	------



## Indicadores da Justiça do Trabalho – Glossário

### Perspectiva Processos Internos

### Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito

#### Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc)

\*A meta 9 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 3 do Poder Judiciário.

**Observação 1:** índice com valor igual ou superior a 48%, a meta considerar-se-á cumprida.

**Observação 2:** a Meta Nacional 3 deste exercício considera a meta estabelecida para 2018. As metas fixadas para os outros anos se aplicam apenas ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.

**Observação 3:** a regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

**Observação 4:** meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)

Perspectiva Processos Internos

Objetivo: Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes

\*O IRA representa o cálculo da Meta Nacional 7 do Poder Judiciário para 2018, adotando o mesmo glossário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

### Gerir as demanda repetitivas e os grandes litigantes

#### Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)

$$\text{Fórmula: IRA} = \frac{\text{Processos pendentes de julgamento no ano anterior} \times 0,98}{\text{Processos pendentes de julgamento no anterior} + \text{Distribuídos} - \text{Julgados}} \times 100$$

#### Variáveis:

**Processos pendentes de julgamento no ano anterior:** somatório de processos de conhecimento no 1º e 2º graus das dez pessoas físicas ou jurídicas que sejam parte em maior número de processos trabalhistas pendentes de julgamento em 31/12/2017, que ocupem o polo passivo ou ativo da relação processual.

**Distribuídos:** somatório de processos dos dez maiores litigantes distribuídos no 1º e 2º graus no período.

**Julgados:** somatório de processos dos dez maiores litigantes julgados no 1º e 2º graus no período.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

#### Gerir as demanda repetitivas e os grandes litigantes

### Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA)\*

**Meta 10\*:** identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020.

2016	2017	2018	2019	2020
2%	2%	2%	2%	2%

\*A meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7 do Poder Judiciário.

**Observação:** a regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Índice de Execução (IE)

**Perspectiva Processos Internos**  
**Objetivo: Impulsionar as execuções**  
**trabalhistas e fiscais**

\*O IE equivale ao cálculo da Meta Nacional 5 do Poder Judiciário para 2018, adotando o mesmo glossário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

### Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais

#### Índice de Execução (IE)

$$\text{Fórmula: IE} = \frac{\text{Execuções baixadas}}{\text{Execuções iniciadas}} \times 100$$

#### Variáveis:

**Execuções baixadas:** somatório de processos de execução fiscal e não fiscal baixados definitivamente no período.

**Execuções iniciadas:** somatório de casos novos de execução fiscal e não fiscal no período.

**Meta 11\*:** baixar pelo menos 92% da quantidade de casos novos de execução iniciada no ano corrente.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais

#### Índice de Execução (IE)

\*A meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário.

**Observação 1:** a regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### iGov

Perspectiva Processos Internos

Objetivo: Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

### Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção

#### iGov

**Fórmula:** Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov.

**Variável:**

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGov calculado pelo TCU.

**Meta 12:** atingir o nível de capacidade “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGov:

2018	2019	2020
Inicial	Intermediário	Aprimorado

**Observação 1:** os Tribunais Regionais do Trabalho que já se encontrarem em níveis superiores àqueles exigidos para a meta anual, deverão, no mínimo, manter o nível em que se encontravam na última mensuração do iGov..



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Processos Internos

### Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção

#### iGov

**Observação 2:** o nível de capacidade exigido na meta diz respeito ao resultado final da avaliação do iGov, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.

**Observação 3:** a última apuração a ser considerada para a fixação da meta anual deve ser aquela realizada antes do início de vigência do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – 2015/2020, ocorrida no exercício de 2014.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Índice de Alcance das Metas (IAM)

Perspectiva Sociedade

Objetivo: Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional e garantir os direitos da cidadania



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Sociedade

### Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional e garantir os direitos da cidadania

### Índice de Alcance das Metas (IAM)

Fórmula:  $IAM = (\sum MP1) + (\sum MP2 \times 2) + (\sum MP3 \times 3)$

#### Variáveis:

**Mp1:** metas com peso 1 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 1.

**MP2:** metas com peso 2 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 2.

**Mp3:** metas com peso 3 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 3.



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Sociedade

## Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional e garantir os direitos da cidadania

### Índice de Alcance das Metas (IAM)

**Observação 1:** valores inferiores a 80% da meta fixada não receberão pontuação.

**Meta 13:** atingir e manter pontuação entre 62 e 78 até 2020.

Metas alcançadas com peso 1 atribuído	Metas alcançadas com peso 2 atribuído	Metas alcançadas com peso 3 atribuído
Meta 1 (iGovPessoas)	Meta 7 (IPA)	Meta 4 (TMDP2)
Meta 2 (IEOD)	Meta 8 (IACJ – 1º grau)	Meta 5 (TMDP1)
Meta 3 (iGovTI)	Meta 8 (IACJ – 2º grau)	Meta 6 (IPJ)
Meta 12 (iGov)	Meta 9 (ICONc)	Meta 11 (IE)
	Meta 10 (IRA)	



## Indicadores da Justiça do Trabalho

### Perspectiva Sociedade

#### Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional e garantir os direitos da cidadania

##### Índice de Alcance das Metas (IAM)

**Observação 2:** até que sejam divulgados os resultados referentes ao iGov, iGovTI e iGovPessoas pelo Tribunal de Contas da União, as pontuações dos referidos índices serão desprezadas para o cálculo do Índice de Alcance das Metas (IAM).



